

PORTARIA Nº02A/2021 – GP

BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art.55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do desolamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art.55.º1º da Lei Complementar 002/2007 de 23 de Março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor do cargo de Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Baião precisa se ausentar do Município, tendo em vista que há necessidade do Presidente comparecer ao TCM, para tratar de assuntos relacionados ao IPMB.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor **José Haroldo Leite da Silva de Brito** no cargo de Diretor Administrativo/Financeiro do IPMB, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 360,00(Trezentos e sessenta reais), relativas ao **“PROJETO DE VIAGEM”** de número 03/2021, com destino a Belém/PA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAIÃO,
ESTADO DO PARÁ, em 03 de Fevereiro de 2021.

Benedito Nunes Batista Filho

Benedito Nunes Batista Filho

Presidente do IPMB
Benedito Nunes Batista Filho
Diretor Presidente IPMB
Portaria Nº 02A/2021 - GP